



- 1 -

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

EMENDA MODIFICATIVA Nº 09 /2017

Emenda modificativa ao Projeto de Lei Ordinária 12/2017 Autoriza o poder executivo a realizar a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro de até 15% (Quinze por cento) e dá outras providencias.

A Câmara de Vereadores de Querência faz saber que aprovou a seguinte emenda ao referido projeto:

Art. 2º Modificativa a Redação da Ementa do Projeto de Lei Ordinária 12/2017, passando a vigorar com s seguinte redação:

Artigo 2º Fica o poder executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento em até 5% (cinco por cento) do total do orçamento conforme lei municipal nº 1016-2016 de 20 de Dezembro de 2016.

Comissão de Fiscalização Acompanhamento da Execução Orçamentária

Telmo Brito
Presidente

Neiriberto Martins Erthal
Relator

Celso da Retifica
Membro



- 2 -

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72